



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD¹

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante:

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Condado

Responsável pela Demanda:

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

Ordenador de Despesas:

Caio Rodrigo Bezerra Paixão - Prefeito

II – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a merenda escolar do município de Condado.

III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

I. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Condado-PB. Tal medida visa garantir a efetiva execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009, que determina o direito à alimentação escolar como instrumento essencial para o desenvolvimento cognitivo, físico e social dos estudantes.

A contratação parcelada justifica-se diante da natureza perecível dos produtos alimentícios e da necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos alimentos oferecidos, evitando perdas por vencimento ou armazenamento inadequado, bem como otimizando os recursos públicos ao permitir aquisições conforme a demanda real das unidades escolares.

II. Relevância Estratégica

A alimentação escolar constitui um dos pilares do processo educativo, influenciando diretamente a frequência, permanência e rendimento dos alunos. A aquisição regular e planejada dos gêneros alimentícios é estratégica para o funcionamento das escolas, pois contribui para um ambiente propício à aprendizagem e promove o direito à educação com dignidade.

Adicionalmente, a execução adequada do PNAE fortalece a credibilidade da gestão pública municipal, demonstra o comprometimento com políticas públicas de inclusão social e reforça o papel do Estado na promoção de direitos fundamentais.

III. Impactos Sociais e Econômicos

A efetiva distribuição da merenda escolar tem impacto direto sobre a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes tendo na escola sua principal ou única fonte de alimentação saudável e balanceada. A ausência ou irregularidade na oferta de alimentos pode comprometer o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos, gerando reflexos negativos para a aprendizagem e para a saúde pública.

Do ponto de vista econômico, a contratação também pode representar uma oportunidade de fomento à economia local, especialmente se contemplada a aquisição de produtos da agricultura familiar, nos termos

¹ Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

da legislação pertinente, promovendo inclusão produtiva, geração de renda e valorização da produção regional.

IV. Conclusão

Diante do exposto, a necessidade da contratação de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para a merenda escolar do município de Condado-PB é legítima, estratégica e urgente, tendo em vista o interesse público envolvido. A medida atende às exigências legais e às diretrizes do PNAE, além de contribuir significativamente para a garantia de direitos sociais básicos, como a educação e a alimentação adequada, sendo, portanto, indispensável para a manutenção da política educacional e da dignidade dos alunos atendidos pela rede pública municipal.

IV – RELAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais (C, B1, B2, B6, B12, PP, Biotina, Pantotenato de cálcio, Ca, Fe, Mg), aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, isento de farinha na sua formulação. Características organolépticas: aparência: pó fino e homogêneo; cor: marrom; odor: característico; sabor: próprio, embalagem de polietileno com aproximadamente 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	900
2	Açúcar cristal, pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.	Kg	1200
3	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes ciclamato de sódio + sacarina sódica, tipo dietético, características adicionais: bico dosador, apresentação: frasco com 100ml.	Unidade	25
4	Amido de milho. O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas saís e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Com marca registrada.	Unidade	1000
5	Arroz, sub grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1, pacote de 01 Kg. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instrução da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	1900
6	AVEIA EM FLOCOS – Aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, embalagem com no mínimo 450 gramas. Prazo de validade mínimo: um (01) ano.	Unidade	60
7	Bebida láctea, sabor morango/ salada de frutas/ goiaba, em embalagens de 1l, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto deveser conter leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó, polpa de fruta, amido e gelatina em proporções adequadas. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal(sisboa) expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento.	Litro	3200
8	Biscoito Tipo Cream Cracker Embalagem primária em pacotes impermeáveis e lacrados de 350g. Componentes: farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja. Textura crocante. Embalagens não amassadas, furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.	Pacote	3000
9	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor (morango, chocolate, leite) características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, em embalagens de 300g, com marca registrada.	Pacote	700
10	Bolacha, tipo peteca, em embalagem contendo 400g.	Pacote	700
11	Biscoito Tipo Maria Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de com 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses a partir da data de entrega.	Pacote	2500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

12	Bolo. Ingredientes: farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, ovos. Embalagem em polietileno atóxico contendo 8 unidades, transparente de 500g contendo . Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade não inferior a 10 dias da data de fabricação. A entrega deve ser quinzenal na Secretaria de Educação do município.	Bandeja	1500
13	Colorífico Produto obtido a partir do urucum. Embalagem com 100 g.	Pacote	900
14	Cominho em pó em embalagens de 100g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	Unidade	900
15	Creme de leite, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a seis meses, 1º qualidade.	Unidade	900
16	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalag de 320 g.	Unidade	1200
17	Farinha de milho composição: 100% milho, cor amarela, tipo flocão , pré cozida, embalagem de 500g, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura.	Unid	1800
18	Farinha de trigo sem fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 – Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Kg	300
19	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg, com marca registrada.	Kg	500
20	Feijão carioca especial, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	Kg	600
21	Fermento em pó (químico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, com marca registrada.	Unidade	50
22	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas e com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.	Unidade	5000
23	Leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, enriquecida com L-metionina, tipo infantil, características adicionais isenta de lactose e sacarose, acondicionado em lata de 300g.	Unidade	50
24	Leite em pó, tipo ZERO LACTOSE, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais: instantâneo, acondicionado em embalagem de mínimo 300g.	Unidade	150
25	Macarrão tipo Spagetti contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	Pacote	2000
26	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devida ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Unidade	500
27	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, acondicionado em lata ou sachê de 170g.	Unidade	1000
28	Óleo de Soja Refinado, 100% natural. Embalagem polietilênica atóxica de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	250
29	Ovo de galinha Grande, Integro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Bandeja	1500
30	POLPA DE FRUTA, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Kg	3000
31	Sal Refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1 Kg cada e registrado no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	150
32	Tempero Completo Líquido. Composição mínima: vinagre, alho, cebola, pimenta, embalagem primária de 500ml.	Garrafa	150
33	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	Unidade	150



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme declaração de disponibilidade orçamentária em anexo.

VI – INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Classificação do objeto:

Bens e serviços comuns.

Modalidade de Licitação Sugerida:

Pregão.

Fundamento Legal:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Prazo de Entrega:

O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Setor de Compras, em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, nos órgãos públicos do município, podendo ocorrer em todo o território do Município, sede e/ou zona rural, onde possua órgãos públicos, sob pena de sanções administrativas.

Prazo e Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação visam garantir a contratação de empresas com capacidade técnica, econômica e jurídica para cumprir as obrigações contratuais, minimizando riscos para a Administração Municipal. Estas exigências devem estar em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e serem proporcionais à complexidade do objeto licitado, buscando assegurar a qualidade e a confiabilidade no fornecimento dos itens, objeto da presente demanda.

Vigência do Contrato:

12 (doze) meses.

VII – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O servidor abaixo assinado, declara que ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações e demais esclarecimento que forem julgados necessários.

Certifica que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada.

Condado - PB, 21 de março de 2025.

VANDERLÚCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Secretária de Educação